



Câmara Municipal do Natal
Departamento Legislativo

OFÍCIO Nº 0381/2025-RO

Natal, 25 de março de 2025.

À Senhora

Samara Trigueiro

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SEMDES

Rua Jundiá, 644, Tirol

CEP: 59.020-120

Assunto: Solicitando a análise e viabilidade da alteração da denominação da Guarda Municipal de Natal para "Polícia Municipal de Natal", baseada na recente decisão do STF sob o Recurso Extraordinário (RE 608588), de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária,

Venho através do presente, comunicar a Vossa Senhoria que este Legislativo Municipal, em sessão plenária realizada no dia 19 do corrente mês, aprovou **Requerimento nº 281/2025**, de autoria do **Vereador Subtenente Eliabe**, solicitando a análise e viabilidade da alteração da denominação da Guarda Municipal de Natal para "Polícia Municipal de Natal", baseada na recente decisão do STF sob o Recurso Extraordinário (RE 608588), de fevereiro de 2025, conforme segue justificativa na íntegra:

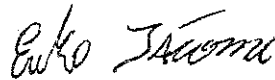
"Tal proposição fundamenta-se na recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a possibilidade de a Guarda Municipal exercer atividades de policiamento ostensivo, ampliando suas competências na segurança pública e reforçando seu papel na preservação da ordem e proteção dos cidadãos. Em fevereiro de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que as guardas municipais têm competência para realizar ações de segurança urbana, incluindo o policiamento ostensivo comunitário. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário 608588, que questionava uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) que havia considerado inconstitucional uma lei municipal que atribuía essas funções à Guarda Civil Metropolitana. Com a nova decisão, o STF reconheceu a constitucionalidade da atuação das guardas municipais no policiamento preventivo e comunitário, desde que respeitadas as atribuições das demais forças de segurança pública previstas na Constituição Federal.

A alteração da nomenclatura para "Polícia Municipal de Natal" visa:

- do STF;
1. *Alinhar a denominação da corporação às novas atribuições conferidas pela decisão do STF;*
 2. *Fortalecer a identidade e o reconhecimento da instituição perante a sociedade;*
 3. *Facilitar o entendimento da população sobre o papel desempenhado pela Guarda Municipal no patrulhamento e na segurança preventiva;*
 4. *Valorizar os agentes que atuam diretamente na proteção da cidade e de seus municípios;*
 5. *Estabelecer um vínculo mais direto com o sistema de segurança pública, favorecendo a cooperação entre os entes federativos.*

Diante do exposto, solicitamos que a SEMDES estude a viabilidade desta alteração e, se necessário, encaminhe as medidas cabíveis para que a mudança possa ser formalizada. Contamos com a atenção e empenho desta Secretaria para fortalecer a segurança pública municipal e garantir que a Guarda Municipal de Natal continue exercendo seu papel com ainda mais eficácia e reconhecimento. ”

Atenciosamente,



ERIKO JÁCOME

Presidente da Câmara Municipal do Natal